MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Proc 011/09
Folha 02
Assinatura

Ofício nº 001-GP/2009 Ouro Preto do Oeste, 01 de janeiro de 2009

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GILVANE FERNANDES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus atenciosos cumprimentos, sirvo do presente para convocar essa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, para se reunir em Sessão Legislativa Extraordinária, no período de 02 a 06 de janeiro de 2009, para apreciação e deliberação das Mensagens constantes da relação em anexo.

Certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais Nobres Membros desse Poder Legislativo Municipal para a realização da referida Sessão Legislativa e na aprovação dos projetos ora encaminhados, renovo os meus sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEX TEXTONI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 010
Recebido em 02/01/09
Às 10:00 Horas

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Proc 011/09
Folha 003
Assinatura

ANEXO DO OFÍCIO Nº 001-GP/2009

Nº MENSAGEM	EMENTA DA PROPOSIÇÃO
001	Altera e revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal que enumera, para dar maior eficiência a Administração Pública Municipal.
002	Autoriza a transferência temporária da sede do Poder Executivo Municipal para o Prédio Público localizado na Praça da Liberdade Assis Canuto.
003	Dá nova redação a dispositivos do Anexo I da Lei nº 719, de abril de 1999, e revoga a Lei nº 1.105, de junho de 2005.
004	Institui a Assessoria Militar do Município de Ouro Preto do Oeste e altera o Anexo I na Lei nº 719, de abril de 1999.
005	Autoriza o Poder Executivo a prestar assistência aos produtores rurais do Município de Ouro Preto do Oeste.
006	Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS e demais órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão-de-obra do preso para trabalhar como ajudante de serviços gerais da Prefeitura.
007	Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Wilma Zermiani, para a realização de cursos profissionalizantes gratuitos voltados à população de baixa renda.
008	Cria a Banda Municipal de Ouro Preto do Oeste
009	Dispõe sobre a isenção de multas e juros provenientes de IPTU vencidos até o ano de 2008.
010	Autoriza Poder Executivo a concluir a obra do Anfiteatro Municipal
011	Autoriza Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT, para realização de serviços de limpeza e de Jardinagem às margens da rodovia BR-364, dentro do perímetro urbano.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Proc. 011/09
Folha 004
Assinatura

MENSAGEM Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2009.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dos Membros dessa Câmara Municipal, nos termos do inciso III do artigo 58 da Lei Orgânica, o anexo projeto de lei que "*Autoriza Poder Executivo a concluir a obra do Anfiteatro Municipal*".

Nobres Vereadores, a presente proposição tem por objetivo dar ciência a este Poder do Termo de Ajustamento de Conduta realizado entre o Ministério Público Federal e o Município de Ouro Preto do Oeste, assinado pelo Prefeito da época e o atual Prefeito, no dia 02 de dezembro de 2008, que obriga este município a concluir as obras do Anfiteatro no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço à empresa vencedora da licitação – devendo esta ser realizada até o dia 26 de janeiro do presente ano.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de lei, requerendo, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos e subscrevo-me com especial estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Proc. 031/09
Folha 005
Assinatura

PROJETO DE LEI 1255 **DE 01 DE JANEIRO DE 2009.**

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 22:30
Em 02 de 01 de 2009

Autoriza Poder Executivo a concluir a obra do Anfiteatro Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a concluir a obra do Anfiteatro Municipal, nos termos em que estabelece a Termo de Ajustamento de Conduta realizado entre o Ministério Público Federal e o Município de Ouro Preto do Oeste, assinado pelo Prefeito da época e o atual Prefeito, no dia 02 de dezembro de 2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, provenientes de recursos próprios ou de convênios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 01 de janeiro de 2009.

ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordinaria Horas 19:00
Em 06 de 01 de 2009